



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 18.798 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	BRENDA CAROLINA SANTOS FARINHA		
Fiscal Substituto:	REGINALDO REINALDO		
Gestor Titular:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Contrato nº	112/2024	VIGÊNCIA:	27.12.2024 A 26.12.2025
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	024/2024		
Contratado:	J. P. R. AMBIENTAL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		
Objeto:	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES NO MUNICIPIO DE ANDIRÁ ATRAVÉS DO PROGRAMA MAIS QUE ENERGIA DA ITAIPU BINACIONAL.		
Valor:	R\$ 19.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL